



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 003/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici, **SR. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro conforme **CONVENIO n. 185/2021/PJ/DER-RO no valor de R\$ 3.060.080,63 (Três milhões sessenta mil oitenta reais e sessenta e três centavos)**, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, que custeará o **Recapamento Asfáltico**, que atenderá o Município de Presidente Médici, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. A título de contrapartida o Município disponibilizará R\$ 30.600,81 (Trinta mil seiscientos reais e oitenta um centavos), em conformidade com o celebrado no Convênio, que serão remanejados dos recursos alocados do orçamento para Reserva de Contingência.

Artigo 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Artigo 4º Fica incluso o referido crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

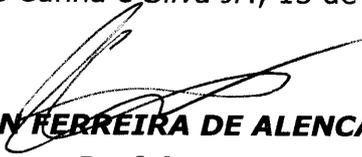


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL n.º 03

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de janeiro de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, conforme **CONVENIO n. 185/2021/PJ/DER-RO** no valor de R\$ 3.060.080,63 (Três milhões sessenta mil oitenta reais e sessenta e três centavos), que custeará o **Recapamento Asfáltico em CBUQ**, acrescido de R\$ 30.600,81 (Trinta mil seiscentos reais e oitenta um centavos) a título de contrapartida do Município.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafo 1º, Inciso I:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópia dos documentos pertinentes ao objeto em comento, para apreciação desta Casa de Leis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de janeiro de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

04632212000142

2022

FICHAS DA DESPESA ANEXO I DO PROJETO DE LEI N. 003/2022

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06 *[Signature]*

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	
2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05	Secretaria Municipal de Obras			
02 05 01	Secretaria Municipal de Obras			
15	Urbanismo			
15 451	Infra-Estrutura Urbana			
15 451 0009	Cidade em Desenvolvimento			
422	4.4.90.51.00 Conv 185/21/DER-Recapçamento Asfáltico			
423	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.2.701-002 468	0,00
			0.1.501-002 001	0,00
	Total			0,00

Código de Aplicação		
002	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00
468	Conv 185/21-DER Recapçamento Asfáltico	0,00
001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00
TOTAL		0,00



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1405-2
 Conta corrente 25649-8 PREFEITURA CONV DER 2021
 Período do extrato 12/2021

Camara Municipal de
 Presidente Medici - RO
 FL nº 07

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2021		+ Transferência recebida	551.405.000.021.031	30.600,81 C	
30/12/2021		+ Ordem Bancária	202.112.290.028.672	3.029.479,82 C	
30/12/2021		BB CP Automatico S P	70	3.060.080,63 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE680837 MARIO CESAR NUNES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1. Rua Padre Adolfo - Av. Ipiranga / Av. Ji-Paraná
2. Rua 1º de Maio - Av. 30 de Junho / Av. Mal. Rondon
3. Rua Otávio Rodrigues de Matos - Av. 30 de Junho / Av. Mal. Deodoro
4. Rua Santos Dumont - Av. 30 de Junho / Av. Tiradentes
5. Rua Santos Dumont - Av. Mal. Rondon / Av. Duque de Caxias
6. Rua Castelo Branco - Av. Ji-Paraná / Av. 7 de Setembro
7. Rua Paraná - Av. 30 de Junho / Av. Mal. Rondon
8. Rua Noé Inacio dos Santos - Av. Novo Estado / Av. Macapá
9. Rua Noé Inacio dos Santos - Av. São J. Batista / Av. 7 de Setembro
10. Rua Castro Alves - Av. Curitiba / Av. Brasil
11. Rua Independência - Av. Ji-Paraná / Av. 30 de Junho
12. Rua JK - Av. 30 de Junho / Av. Tiradentes
13. Rua Minas Gerais - Av. 30 de Junho / Av. Tiradentes
14. Av. Macapá - Rua Colibri / Rua José Vidal
15. Av. Macapá - Rua Nova Brasília / Rua Castelo Branco
16. Av. Ji-Paraná - Rua Minas Gerais / Rua da Saudade
17. Rua Ricardo Somenzari - Av. 30 de Junho / Av. Rui Barbosa
18. Rua José Vidal - Av. Ji-Paraná / Av. Macapá
19. Rua Pedro Oliveira - Av. 30 de Junho / Av. Tiradentes
20. Rua Pedro Oliveira - Av. Mal. Rondon / Meio de Quadra
21. Rua Pedro Oliveira - Av. Mal. Deodoro / Av. Duque de Caxias
22. Av. Porto Velho - Rua Getúlio Vargas / Rua Nova Brasília
23. Av. Dom Bosco - Rua JK / Rua Nova Brasília
24. Av. 7 de Setembro - Rua Dilson Funaro / Rua Minas Gerais
25. Av. Tiradentes - Rua Getúlio Vargas / Rua da Paz
26. Av. Rui Barbosa - Rua Minas Gerais / Rua JK
27. Av. Duque de Caxias - Rua da Paz / Rua Somenzari